



INSTITUTO VALE DO JAGUARIBE: CULTURA E DESENVOLVIMENTO - IVJ
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLINHA JAGUAR ESPORTE CLUBE
EDITAL Nº 002/2018

ABERTURA DE SELEÇÃO PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL E JIU-JITSU DO
JAGUAR ESPORTE CLUBE

O INSTITUTO DO VALE DO JAGUARIBE: CULTURA E DESENVOLVIMENTO - IVJ, através de convênio de parceria com a FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE – FVJ, torna pública a abertura de inscrição/seleção para o preenchimento de 100 vagas na Escolinha de Futebol e 50 vagas na Escolinha de Jiu-Jitsu durante a validade deste Edital, sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total destas vagas destinados a pessoas de baixa renda vinculadas ao Programa de Responsabilidade Social das instituições supracitadas (IVJ e FVJ), compreendendo projetos especiais voltados para a comunidade carente do Vale do Jaguaribe e Litoral Leste.

As vagas se destinam, inicialmente, ao atendimento do Projeto para crianças e adolescentes com faixa etária de 07 (sete) a 16 (dezesesseis) anos, subdivididos em duas categorias distintas, sendo a primeira categoria atender a faixa etária de sete a doze anos e a segunda categoria de treze a dezesesseis anos e que estejam regularmente matriculados na escola regular. Tendo como horário de funcionamento o contraturno nos quais crianças e adolescentes contemplados estejam matriculados na escola regular.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, serão destinadas cinquenta vagas especificamente para crianças de baixa renda gratuitamente para o Futebol e vinte e cinco vagas gratuitas para o Jiu-Jitsu, obedecendo aos critérios legais.

1. As aulas acontecerão nas dependências da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ.

2. O horário de funcionamento das aulas de Futebol: segunda-feira e quarta-feira das oito às nove para os alunos de sete a doze anos e das nove às dez horas para os alunos de treze a dezesesseis anos no turno matutino. Segunda-feira e quarta-feira das quinze às dezesesseis para os alunos de sete a doze anos e das dezesesseis às dezessete horas para os alunos de treze a dezesesseis anos no turno vespertino.

3. O horário de funcionamento das aulas de Jiu-jitsu: terça-feira e quinta-feira das oito às nove horas no turno matutino e das dezesesseis às dezessete no turno vespertino.

4. São exigências para participar do projeto:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, sendo aceitas também inscrições de estrangeiros (9);
- Possuir de sete a dezesesseis anos de idade;
- Estar efetivamente matriculado na escola regular;



- Prestar conta de sua frequência e notas na escola regular, bimestralmente;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.1. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas a alunos de baixa renda terão que participar de reunião de orientação, conforme segue: a) os alunos que frequentarão as aulas no período vespertino - dia 07/03/2018 às 14h30min; b) os alunos que frequentarão as aulas no período matutino - dia 08/03/2018, às 9h00min. as reuniões ocorrerão no Complexo Esportivo da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ e o candidatos devem comparecer acompanhados de seus pais ou responsáveis.

4.2. A entrega do cadastro socioeconômico e documentos deverá acontecer até o dia 13/03/2018.

4.3. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 26/03/2018 no site da FVJ.

5. Das Inscrições

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento;

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 26/02/2018 a 06/03/2018, exclusivamente, por meio da *Internet*, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão online da ficha de inscrição;

5.3. A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 11h59min. do dia 06/03/2018, mediante acesso ao *site*: www.fvj.br, devendo:

- 1º) escolher a modalidade;
- 2º) escolher a categoria/faixa etária, clicando em Avançar;
- 3º) optar pelo horário;
- 4º) informar o CPF do responsável e a data de nascimento da criança, clicando em Avançar;
- 5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha;
- 6º) inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha);

5.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará na sua exclusão do projeto a qualquer momento, ficando também sujeito às penas das leis aplicáveis ao ato ilícito praticado.

5.3.2. O IVJ e a FVJ não se responsabilizarão por inscrições que não tenham sido recebidas, em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no site da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ no dia 07/03/2018, o Comunicado de Confirmação de Inscrição do objeto deste Edital.



No Comunicado constarão os nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas ou validadas pela Seção de Pessoal da Unidade/Órgão.

5.3.4. Havendo inscrição de pessoa com deficiência, o Comunicado de Confirmação de Inscrição de Pessoa com Deficiência será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no edital.

5.3.5. Caso seja detectado algum problema na inscrição, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso de Inscrição no site da FVJ para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente da vaga. O pedido de regularização deverá ser feito por requerimento escrito, a ser entregue na Faculdade do Vale do Jaguaribe, situada na CE 040, Bairro Aeroporto, das 08h às 22h.

5.3.6. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida neste edital, um novo Comunicado de Confirmação de Inscrição com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no *site* www.fvj.br

5.3.7. Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento da data, do local e do horário que serão fixados para todas as etapas do processo, que serão divulgados por meio do Edital de Convocação, a ser publicado no *site* www.fvj.br

5.3.4. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação.

7. Da classificação

7.1. Serão aprovados os candidatos que atenderem aos critérios estipulados pela equipe de Assistência Social dentro do quantitativo estipulado de vagas.

7.2. Será publicado no site oficial da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ, www.fvj.br o Edital de Resultado Final/Classificação contendo uma lista geral, com a indicação do nome do (s) candidato (s), do número do Registro Geral – R.G ou certidão de nascimento.

8. Da validade

8.1. A seleção terá validade de 26/03/2018 a contar da data da Publicação da relação final no site oficial da FVJ, até dezembro de 2018, podendo, a critério da Faculdade do Vale do Jaguaribe, ser prorrogado por igual período.

9. Da Contratação

9.1. Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer ao Serviço de Assistência Social da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no site da FVJ, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente da vaga para Escolinha Jaguar Esporte Clube:



- Certidão de Nascimento;
- Cédula de Identidade – R.G. ou, quando estrangeiro, Cédula de Identidade de Estrangeiros e Passaporte;
- 2 Fotos 3x4 recentes;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./ C.I.C.);
- Caderneta de Vacinação atualizada os menores de 14 anos;
- Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de matrícula na escola regular;
- Ficha de inscrição.

10. Das Disposições Finais

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato da Escolinha Jaguar Esporte Clube, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

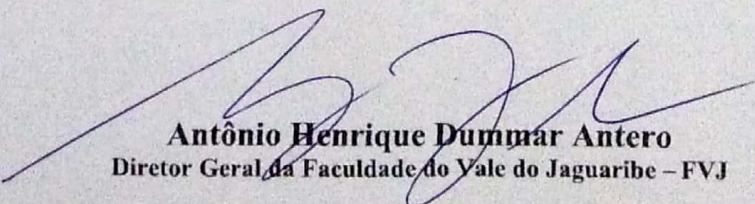
10.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão da Escolinha Jaguar Esporte Clube, a qualquer tempo.

10.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do presente edital de seleção.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação da seleção final e efetivação das vagas da Escolinha Jaguar Esporte Clube.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção da Escolinha Jaguar Esporte Clube, através do site www.fvj.br da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ

Aracati (CE), 26 de fevereiro de 2018.


Antônio Henrique Dummar Antero
Diretor Geral da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ